



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

LEIS

Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1034/2025, 25 de fevereiro de 2025.

CRIA VAGA NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS, ALTERA ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria três vagas no quadro efetivo dos servidores municipais, com remuneração fixada em lei específica.

Art. 2º. Duas vagas para o cargo MONITOR – GPA deverá ser preenchida por candidato classificado no concurso público realizado em 2023, autorizado pela Lei Municipal nº. 928/2022.

Art. 3º Uma vaga para o cargo PSICÓLOGO deverá ser preenchida por candidato classificado no concurso público realizado em 2023, autorizado pela Lei Municipal nº. 928/2022.

Art. 4º. O Item 55 do inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº. 698/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cargos em comissão: é o conjunto de atribuições específicas de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal com a seguinte descrição:

55) SECRETÁRIO ESCOLAR – Cargo de Assessoramento:

a) Escolaridade: ensino médio.

b) Atribuições: gerenciar os registros e documentos escolares; operacionalizar processos de matrícula e transferência de alunos; controlar e organizar os registros da vida acadêmica dos estudantes; resolver trâmites para registro de conclusão de curso, colações de grau e formaturas;

c) O secretário escolar é responsável por manter a escola funcionando com eficiência e eficácia, garantindo que

os processos administrativos, financeiros e educacionais sejam conduzidos de maneira organizada e funcional.

d) assegurar a eficiência operacional da escola. Sem a sua gestão, tarefas fundamentais como a matrícula de novos alunos, a organização de documentos e a coordenação de atividades escolares poderiam facilmente se tornar difíceis e ineficazes. A capacidade do secretário de estruturar esses processos e manter um ambiente de trabalho organizado é essencial para o dia a dia da escola.

e) O secretário escolar é fundamental para a comunicação e integração entre os diversos membros da comunidade escolar. Ele serve como **ponte entre professores, alunos, pais e a administração**, facilitando o fluxo de informações e garantindo que todos estejam informados sobre eventos, mudanças e políticas escolares.

f) manter a escola em conformidade com as leis e diretrizes locais e nacionais, evitando problemas legais e assegurando que a instituição mantenha um bom padrão de qualidade;

g) O Secretário escolar pode ser convocado pelo professor para auxiliá-lo em sala de aula, diante da necessidade.

Art. 5º. O Parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal da Lei 904/2022, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

Art. 26.....

Parágrafo Único.....

IX – Departamento de Políticas para Mulheres e Diversidade Humana com as seguintes atribuições e competências legais:

a) unidade administrativa responsável pela promoção de políticas públicas para mulheres, promoção da igualdade racial, de gênero e de diversidade sexual;

b) através dessa unidade administrativa que o município atua em ações e serviços para assegurar a proteção da mulher, especialmente as que são consideradas em situação vulnerável, para mobilizar entidades, conselhos e órgãos públicos e privados visando a formação de parceria, e de forma conjunta, fortalecer o atendimento ao público.

c) promover a cidadania, atendimento e serviços (psicológico, social, jurídico) ao público feminino; estabelecer parcerias com entidades e organizações, conselhos e instituições privadas; buscar a promoção da igualdade; criar oportunidades de capacitação e momentos de orientação para proteção da mulher, entre outras atribuições.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

d) promover a igualdade de gênero, racial, religiosa e de orientação sexual

e) combater a discriminação e a violência contra mulheres, população negra, indígena, cigana, quilombola e comunidades de matriz africana

f) implantar e manter serviços de atendimento a mulheres, LGBTs, população negra e comunidades tradicionais

g) promover a cidadania, o atendimento e os serviços às mulheres

h) estabelecer parcerias com entidades e organizações

i) criar oportunidades de capacitação e momentos de orientação para proteção da mulher

j) fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor

k) sugerir a adoção de medidas normativas para aprovar, modificar ou revogar leis

l) opinar sobre as questões referentes a cidadania da mulher e de toda diversidade humana.

Art. 6º. Ficam criadas na estrutura administrativa 16 cargos de assessoramento, em comissão de Secretário Escolar, com salário fixado em Lei específica.

Art. 7º. Esta Lei entrará em Vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti
– Município de Dona Inês – PB, 25 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1035/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº527/2009, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E INSTITUIU CONSELHO GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera os artigos 4º e 5º da Lei Ordinária Municipal nº 527/2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e institui Conselho Gestor, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação do recurso do FMHIS.

Parágrafo único: A Divisão de contabilidade municipal apresentará ao Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS, sempre que solicitado, os balancetes que demonstrem o movimento no FMHIS, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitado.

Art. 5º O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social é um órgão deliberativo e fiscalizador, que tem como finalidade a formulação de estratégias e controle social na execução de ações do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social. O CMHIS será composto de 08 (oito) representantes e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) do poder público municipal e 04 (quatro) das entidades de representação civil com sede no município.

§. 1º A mesa diretora do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social do FMHIS será composta por Presidente, Vice-presidente, Secretaria Geral e Secretaria Executiva.

§. 4º referente a composição do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, que se instituirá da seguinte forma:

I) Representantes do Governo:

- a) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- b) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

- d) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II) Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante de associação dos trabalhadores rurais;
b) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante de associação de comunidades tradicionais;
c) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante de usuários dos programas, serviços e projetos socioassistenciais;
d) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 25 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1036/2025, de 25 de fevereiro de 2025

CRIA E REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o criado Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Dona Inês/PB, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado paritariamente por representantes

de órgãos públicos e de representantes de entidades da sociedade civil e cidadãos interessados.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.228/10).

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I. Formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;

II. Participar da elaboração da proposta orçamentária verificando a destinação de recursos para a população negra, comunidades negras tradicionais, e, de maneira geral, pessoas que sofram discriminação por conta da raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica;

III. Pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e às violações de direitos humanos;

IV. Formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades negras tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT e com o Decreto Federal nº 6.040/07;

V. Instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;

VI. Identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais,

econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

VII. Zelar pela diversidade cultural da população do Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afrobrasileiras, constitutivos da formação histórica e social;

VIII. Acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;

IX. Identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;

X. Receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;

XI. Elaborar e apresentar relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao(a) Prefeito(a) Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;

XII. Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular em políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como nos recursos públicos necessários para tais fins;

XIII. Propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas da população negra do Município, visando à promoção da Igualdade Racial;

XIV. Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra, comunidades negras tradicionais do Município, e, de maneira geral, pessoas que sofram discriminação por conta da raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica;

XV. Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município;

XVI. Promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;

XVII. Pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades negras tradicionais do Município, e, de maneira geral, pessoas que sofram

discriminação por conta da raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica;

XVIII. Pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo Órgão Municipal de Promoção de Igualdade Racial;

XIX. Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades negras tradicionais do Município e, de maneira geral, grupos de pessoas que sofram discriminação por conta da raça, cor, descendência, origem

nacional ou étnica, que pretendam integrar o Conselho;

XX. Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias.

§1º As deliberações, tomadas com a observância do quórum estabelecido nesta Lei e dentro das atribuições acima referidas, terão caráter normativo e serão vinculantes em relação aos demais órgãos municipais, podendo o Conselho realizar contato direto com os órgãos do Município pertencentes à administração direta ou indireta.

§2º Serão prioridades de atuação do Conselho Municipal:

a) Promover ações e estimular políticas públicas preventivas de combate ao racismo e atos de discriminação racial, por meio de iniciativas ligadas à educação antirracista;

b) Promover ações e estimular políticas públicas culturais e artísticas que representem grupos que sofram discriminação racial;

c) Promover o resgate da cultura e do valor histórico social e artístico de grupos ou de pessoas negras e de outras etnias que representem a promoção da Igualdade Racial;

d) Elaborar diagnósticos, mediante levantamento de dados criminais, trabalhistas, saúde, educação, entre outros;

e) Dialogar com a população negra (e outros grupos), por meio da criação de um canal permanente, com intuito de identificar demandas por serviços e políticas públicas, promovendo encaminhamentos e acompanhamentos;



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

f) Criar mecanismos para recebimento de denúncias de atos discriminatórios, promovendo encaminhamentos e acompanhando os respectivos procedimentos perante os órgãos públicos;

g) Promover constante formação dos membros do Conselho;

h) Fomentar a criação de mecanismos para ampliar a participação de pessoas negras e outros grupos em espaços onde sua representatividade se mostre restrita.

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não ficará sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, de forma a preservar sua autonomia e o regular exercício de suas atribuições.

Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por dez membros, abaixo relacionados:

I. 04 (quatro) representantes da administração pública municipal, sendo eles:

- 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da Secretaria Municipal de Educação.
- 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II. 01 (um) titular e 01(um) suplente representante do Poder Legislativo Municipal.

III. 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, representantes de entidades representativas ou cidadãos engajados na luta contra o racismo, que serão escolhidos por meio de eleição:

- 01 (um) titular e 01(um) suplente representante de Comunidades Tradicionais.
- 01 (um) titular e 01(um) suplente representante de entidades e movimentos sociais de defesa da população negra.
- 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da sociedade civil, diretamente ligados a causa de promoção da igualdade racial.
- 01 (um) titular e 01(um) suplente representante de cultura afro-brasileira e quilombola

e) 01 (um) titular e 01(um) suplente representante da juventude negra.

§1º Não havendo candidatos em número suficiente para preenchimento das cadeiras do Conselho de representações da sociedade civil, o prazo deverá ser prorrogado e, caso prossiga sem preenchimento, deverá ser ocupado por outra representação, seguindo a ordem anterior.

§2º A eleição dos primeiros membros do Conselho Municipal se dará por meio de edital, publicado pela Coordenação de Política para Mulheres, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Habitação de Dona Inês/PB.

§3º As eleições subsequentes serão repetidas a cada 2 (dois) anos, conforme disposto em Regimento Interno, em pleitos organizados pelo Conselho Municipal da Igualdade Racial.

§4º A votação se dará da seguinte maneira:

- Representantes da Sociedade Civil interessados deverão se candidatar no período estabelecido em edital;
- Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo deverão encaminhar a nomeação dos conselheiros por meio de ofício;

§5º A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância do cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.

§6º Os membros da sociedade civil, os representantes do Poder Legislativo e executivo, bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição e não poderão ser destituídos salvo por razões que motivem a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa.

§7º A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 6º A estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por ato próprio, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

Art. 7º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente uma vez, a cada mês, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 8º As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 9º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 10 As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 11 Poder Público deverá garantir o funcionamento do Conselho Municipal, mediante oferecimento de estrutura física, compreendendo local para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, material de escritório, impressora, cessão de uso de computador, prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social custeará o deslocamento, a alimentação e a permanência dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para o deslocamento de comissões de trabalho e, ainda, as despesas dos Delegados representantes do Poder Público e dos Delegados representantes da sociedade civil organizada, eleitos na Conferência Estadual de Igualdade Racial, para viabilizar a presença dos mesmos na Conferência Nacional de Igualdade Racial.

Art. 12 Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR, administrado pelo Conselho e com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, assim

constituído:

I. Dotação a ele consignada no orçamento do Município;

II. Recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

III. Recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR;

IV. Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

V. Vendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VI. Outros recursos que forem destinados.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio Municipal Prefeito Mozart Bezerra
Cavalcanti, 25 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1037/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

INSTITUI A SEMANA DE
ENFRENTAMENTO A
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR CONTRA AS
MULHERES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana de Enfrentamento a Violência de Doméstica e Familiar contra as Mulheres de Dona Inês/PB.



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

Art. 2º Fica instituído de 01 a 08 de agosto de cada ano, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através do Departamento de Políticas para Mulheres e Diversidade Humana, com culminância no dia 07 de agosto, em elucidação a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Art. 3º Fica determinada a oferta de iniciativas de conscientização, prevenção e enfrentamento a todos os tipos de discriminação de gênero, sobretudo, a violência doméstica e familiar.

Art. 4º Neste período deverão ser ofertadas iniciativas nos seguintes eixos:

- I. Divulgação de informações sobre os canais de denúncia;
- II. Promoção de fóruns, seminários, conferências e outros eventos que fomentem a importância dessa temática;
- III. Mobilizações coletivas e espaços de participação social feminina;
- IV. Fortalecimentos dos projetos que visem empreendedorismo, empoderamento e autonomia feminina;
- V. Campanhas de combate ao feminicídio, a importunação sexual, ao *bullying* e demais violações de direitos à dignidade feminina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 25 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1038/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO
MUNICIPAL, O MÊS DE
VALORIZAÇÃO DAS MULHERES
E ENFRENTAMENTO A
VIOLÊNCIA DE GÊNERO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês de Valorização das Mulheres e Enfrentamento a Violência de Gênero em Dona Inês/PB.

Art. 2º Durante a primeira quinzena do mês, 01 a 15 de março de cada ano, fica instituída a Campanha de Valorização das Mulheres pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através da Coordenação de Políticas para Mulheres.

Parágrafo único: O período contempla o dia 08 de março - Dia Internacional da Mulher e o dia 14 de março - Dia Marielle Franco: Dia de Enfrentamento às violências contra mulheres negras (Lei Estadual nº 11.848, de 17 de março de 2021).

Art. 3º Durante o mês de março, a Secretaria Municipal de Saúde deverá executar ações referentes a saúde feminina como um todo, tendo em destaque as seguintes campanhas: "Março Lilás" - Campanha de Conscientização e de Prevenção do Câncer de Colo do Útero e do "Março Amarelo" - Campanha de Conscientização sobre a Endometriose.

Art. 4º Durante o mês de março, a Secretaria Municipal de Educação deverá incluir abordagens fundamentadas nas descobertas e perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio, conforme a (Lei Federal nº 14.986, de 25 de setembro de 2024).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 25 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 257/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LARISSA DAVINO DA SILVA LIMA**, CPF nº 163.398.214-99, do Cargo de Provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 25 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 258/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor(a) **LUIZ DAVINO DE ARAUJO FILHO**, Mat. nº 1457, da função gratificada de **Diretor de Divisão de Garagem e Oficina**, devendo o servidor retornar às funções do seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 25 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0100/2025

Processo Nº: 0094/2025

Registro CGM Nº: 25-00115-9

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVENTES PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (MEI), PARA REALIZAR SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DE OBSERVAÇÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PEDRO, ZONA URBANA DESTA CIDADE, referente a DISPENSA Nº 0100/2025 em favor de ARMANDO CARDOSO DE LIMA (CPF: 805.860.904-87) R\$ 13.500,00; GICÉLIO PEREIRA DE LIMA (CPF: 122.941.384-73) R\$ 13.500,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0100/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

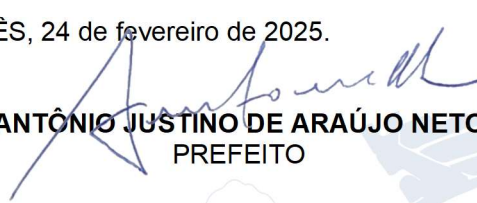
Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0101/2025

Processo Nº: 0097/2025

Registro CGM Nº: 25-00122-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A COSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE TRECHOS DAS SEGUINTE RUAS: JOSUÉ LUCAS DE ARAÚJO NETO, MANOEL LUIS SOARES E RUA PROJETADA, referente a DISPENSA Nº 0101/2025 em favor de N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (CNPJ: 04.326.123/0001-78) R\$ 122.215,01 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0101/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0072/2025

Processo Nº: 0100/2025

Registro CGM Nº: 25-00116-7

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Serviços de gesso para construção de paredes internas em blocos de gesso e forró do espaço, para divisão de salas de aula no Complexo de Educação Inclusiva, referente a DISPENSA Nº 0072/2025 em favor de LIDIVAN CAETANO DOS SANTOS (CNPJ: 44.188.168/0001-48) R\$ 3.578,50 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0072/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.



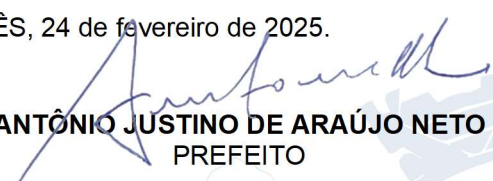


ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0074/2025

Processo Nº: 0102/2025

Registro CGM Nº: 25-00117-5

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Serviços técnicos em assuntos jurídicos para os Conselhos Escolares vinculados às escolas da Rede Municipal de Ensino, referente a DISPENSA Nº 0074/2025 em favor de CLODOVAL JUSTINO DE ARAÚJO JUNIOR (CPF: 120.668.984-65) R\$ 18.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0074/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0076/2025

Processo Nº: 0104/2025

Registro CGM Nº: 25-00118-3

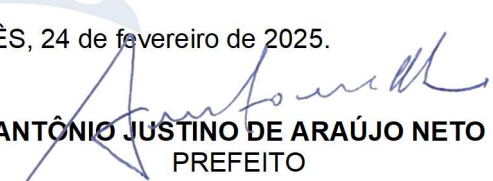
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Serviços de facilitador de recreação para as escolas Professora Maria Ferreira e Professora Ester Silva de Oliveira, referente a DISPENSA Nº 0076/2025 em favor de ANDERSON TIAGO CANDIDO COSTA (CNPJ: 46.055.002/0001-89) R\$ 15.180,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0076/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0079/2025

Processo Nº: 0106/2025

Registro CGM Nº: 25-00127-2





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

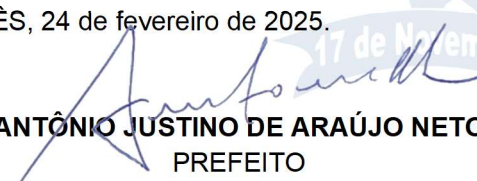
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de apresentação cultural de artista solo no estilo MPB para evento realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo no Espaço da Memória, referente a DISPENSA Nº 0079/2025 em favor de JOSÉ GUELMIRO BORGES DA SILVA (CNPJ: 23.397.636/0001-14) R\$ 1.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0079/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0081/2025
Processo Nº: 0108/2025
Registro CGM Nº: 25-00128-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de Empresa para

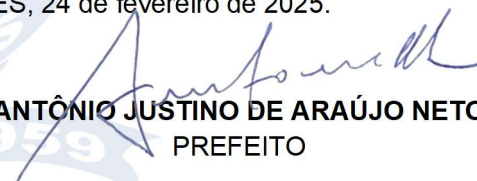
Confecção de Camisas para a Secretaria de Cultura e Turismo do Município, referente a DISPENSA Nº 0081/2025 em favor de NILMA GUEDES (CNPJ: 06.074.050/0001-08) R\$ 10.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0081/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 0005/2025
Processo Nº: 0110/2025
Registro CGM Nº: 25-00119-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de livros de apoio didático para atender os alunos e professores das escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, referente a



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2025 em favor de EDITORA VEM PASSAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 19.738.767/0001-40) R\$ 362.971,96 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de INEXIGIBILIDADE, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0093/2025
Processo Nº: 0114/2025
Registro CGM Nº: 25-00129-9

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para presskit e material de divulgação e identificação da festa dos padroeiros 2025, referente a DISPENSA Nº 0093/2025 em favor de FRANCISCO MARCOS DA SILVA (CNPJ: 40.274.716/0001-00) R\$ 5.200,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0093/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0088/2025
Processo Nº: 0120/2025
Registro CGM Nº: 25-00131-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS E CHAFARIZ MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025., referente a DISPENSA Nº 0088/2025 em favor de JOÃO DEODATO DA SILVA (CNPJ: 40.790.722/0001-01) R\$ 14.422,24 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0088/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0086/2025
Processo Nº: 0122/2025
Registro CGM Nº: 25-00126-4

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERRALHEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, referente a DISPENSA Nº 0086/2025 em favor de ANDRE RODRIGUES DA SILVA (CNPJ: 54.626.523/0001-77) R\$ 25.380,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

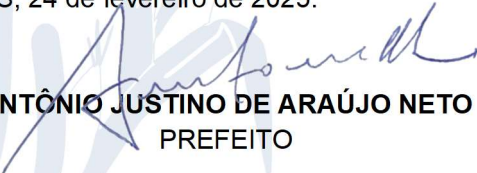
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0086/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos

apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0105/2025
Processo Nº: 0134/2025
Registro CGM Nº: 25-00124-8

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A PÁ CARREGADEIRA HL - 740 - 9S, referente a DISPENSA Nº 0105/2025 em favor de POTIGUAR TRATORES (CNPJ: 03.034.090/0001-20) R\$ 4.190,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0105/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado



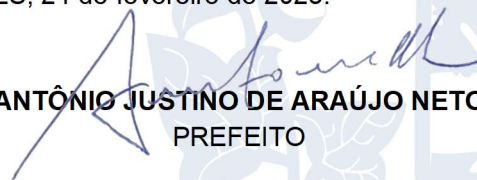
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0104/2025
Processo Nº: 0135/2025
Registro CGM Nº: 25-00125-6

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025 PARA CONTRATAÇÃO DE 2000 (DOIS MIL) HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE PNEU 4x2 OU 4x4, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CORTE DE TERRA PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, referente a DISPENSA Nº 0104/2025 em favor de CLENILSON SOARES PEQUENO (CNPJ: 59.195.481/0001-80) R\$ 72.000,00; JOSÉ HENRIQUE DE LIMA NETO (CNPJ: 51.535.044/0001-57) R\$ 90.000,00; JOSÉ ROBSON DE LIMA SILVA (CPF: 126.719.374-31) R\$ 63.000,00; WANDERLEY WILLIAM FRANÇA DE MELO (CNPJ: 50.101.312/0001-60) R\$ 72.000,00; WILIAN AUGUSTO DA SILVA ARAUJO (CPF: 701.458.874-56) R\$ 63.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

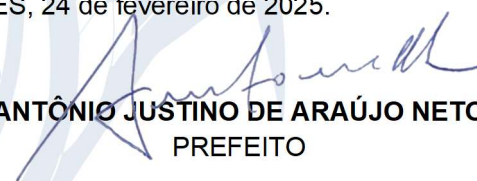
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0104/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas

alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0111/2025
Processo Nº: 0149/2025
Registro CGM Nº: 25-00121-3

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SOLDADOR, PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDIANTE A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, referente a DISPENSA Nº 0111/2025 em favor de PAULO CESAR BERTO (CNPJ: 58.720.674/0001-40) R\$ 33.750,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0111/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

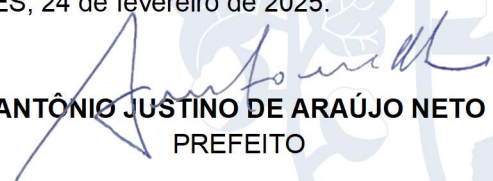
DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0123/2025
Processo Nº: 0158/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de profissional para exercer a função de facilitador na oficina de dança do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Dona Inês/PB, no período de fevereiro a novembro de 2025., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE

DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0137/2025
Processo Nº: 0176/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de apresentação cultural no estilo pé de serra para a Feirinha Agroecológica, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0153/2025
Processo Nº: 0185/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: EMPREITADA DA PINTURA EXTERNA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

DO ESTÁDIO MUNICIPAL O LUIZÃO, COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATANTE, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº: 0089/2024

Processo Nº: 0549/2024

Registro CGM Nº: 24-00558-4

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender as demandas deste município, por meio de recomendações médicas oriundas da Atenção Básica e de solicitações jurídicas de pessoas hipossuficientes, assim como, crianças e idosos com deficiência e pacientes em atendimento no Pronto Atendimento, que necessitam de tais itens. Exercício 2025., referente ao PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº 0089/2024 em favor de FF DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 53.302.150/0001-16) R\$ 45.520,00; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 23.706.033/0001-57) R\$ 26.148,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente ao PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº 0089/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de

PREGÃO(ELETRÔNICO), no Diário Oficial do Estado, Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.


CINTIA MICHELLE FERRERA DE LIMA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0106/2025

Processo Nº: 0023/2025

Registro CGM Nº 25-50112-7

Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado DANILO ERIC DE ARAUJO FERREIRA
38529692802

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0012/2025

Objeto Contratação de veículos com motoristas, para a prestação de serviços de transporte das equipes dos PSF'S da cidade para a zona rural e para a realização das visitas domiciliares. Exercício 2025.

Assinatura 19/02/2025

Vigência 19/02/2025 A 19/02/2026

Valor 45.864,00


CINTIA MICHELLE FERRERA DE LIMA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0128/2025

Processo Nº: 0163/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de Serviço de Confecção e Fornecimento de Material gráfico para o exercício 2025, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº: 0124/2025
Processo Nº: 0166/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Locação de motocicleta de no mínimo 150 cilindradas, com combustível por conta do contratado destinado a secretaria de administração e finanças para o exercício 2025, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0133/2025
Processo Nº: 0168/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Serviço de locução para vídeos e vinhetas, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas

propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº: 0132/2025
Processo Nº: 0169/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação do serviço de confecção dos uniformes dos Guardas Municipais e Agentes Trânsito, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0129/2025
Processo Nº: 0171/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva, através da necessidade dos veículos de passeio pertencentes as secretarias de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente;





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

Gabinete do Prefeito e Educação., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0151/2025
Processo Nº: 0189/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de empresas radiofônicas regional para transmissão do programa institucional semanal e Publicidade institucional (divulgação de obras e serviços públicos de saúde, educação, assistência social, serviços coleta de lixo urbano e rural, turismo, cultura e lazer e esporte.), em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0149/2025
Processo Nº: 0191/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Confecção de quadros para compor a Galeria dos Prefeitos que será instituída na Prefeitura Municipal de Dona Inês e Espaço da Memória., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0125/2025
Processo Nº: 0167/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de serviço de manutenção e reparação de motocicletas pertencente a frota de veículos desta edilidade para o exercício de 2025, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2010, ano 47, de 25 de fevereiro de 2025

DISPENSA Nº: 0158/2025

Processo Nº: 0052/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: Aquisição de peixes congelados inteiros, tipo corvina, para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar do município, por ocasião da Semana Santa., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0155/2025

Processo Nº: 0183/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: JARDINAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS (SANTO ANTONIO E JARDIM DA SAUDADE), DESTA CIDADE, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

